



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

Lei nº 517/97, de 23 de Setembro de 1997.

**Ementa: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Iguatuense ao Sr. Antonio Gonçalves da Silva (PATATIVA DO ASSARÉ).  
Parágrafo Único- O Título a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,  
em 23 de Setembro de 1997.

---

Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal